

Tavares e de Maria Emília Donaty, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Outubro de 1968, casado em regime de comunhão de adquiridos, com profissão de operários, artífices e trabalhadores similares das indústrias extractivas e da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 16135332, da autorização de residência n.º 300946 e da segurança social n.º 11333386881, com domicílio na Rua Jorge de Sena 163, 3.º-D, Bairro do Esteval, 2870-462 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 333.º, n.ºs 5 e 6, 116.º, n.ºs 1 e 2 e 335.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 8047-FG/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 195/01.6PVLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Gomes Almeida, filho de António Dias Almeida e de Mercedes Soares Gomes Almeida, natural de Seixal, Amora, Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1969, casado, com profissão de analista de sistemas de informática, titular do bilhete de identidade n.º 8684850 e da segurança social n.º 132656221, com domicílio na Rua Luís Manuel Silva, 12, Maximinos, Lamações, 4710-095 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 333.º, n.ºs 5 e 6, 116.º, n.ºs 1 e 2 e 335.º, n.º 1 do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-FH/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 414/95.6PULBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Gabriela Correia Viana Nunes Martins, filha de Carlos Gabriel Martins da Cunha Fernandes Viana Nunes e de Susete Lopes Correia Viana Nunes, natural de Lisboa, Santos-o-Velho, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 0011080, com domicílio na Rua Melo Antunes, 96, 1.º, esquerdo, Atalaia, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática do crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 30 de Outubro de 1993, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 8047-FI/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 361/07.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder da Conceição Romeira, filho de Carlos Romeira da Silva e de Maria Alice dos Santos da Conceição, natural de Lisboa, Ajuda, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12655923, com domicílio na Avenida Doutor Alfredo Bensaúde, Lote A2, 5.º-B, 1800-412 Lisboa, o qual se encontra acusado da prática de três crimes de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 2006, três crimes de sequestro, previsto e punido pelo artigo 158.º do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-FJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa Brandão, da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 5602/03.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Carolino Machado, de nacionalidade brasileira, nascido em 1 de Fevereiro de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Cm 501608, com domicílio no Largo D. Estefânia, 22, 4.º, direito, 1000 Lisboa, o qual foi por, transitado em julgado, pela prática de dez crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Janeiro de 2003, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Brandão*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Esteves*.

8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-FL/2007

O juiz de direito, Dr. José Alberto Martins dos Reis, da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 285/07.1TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Heráclito Emanuel Guimarães Teixeira d'Alva, filho de Heráclito dos Santos Teixeira Dalva e de Maria Júlia de Fátima Guimarães Teixeira d'Alva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1970, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 192478265 e do bilhete de identidade n.º 10475588, com domicílio na Rua do Alecrim, 12, 3.º, direito, Rinchoa, 2635-269 Rinchoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, na redacção produzida pela Decreto-Lei n.º 4/01, de 10 de Janeiro, praticado em 2001, 148 crimes de falsificação de documento, previstos

e punidos pelo artigo 256.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 2001, dois crimes de falsificação de documento na forma tentada, previstos e punidos pelos artigos 22.º, 23.º e 256.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2001, um crime de angariação de mão-de-obra ilegal (imigração), previsto e punido pelo artigo 136.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 4/01, de 10 de Janeiro, praticado em 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a proibição do arguido obter documentos pessoais junto de organismos oficiais, designadamente bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal, livretes ou títulos de registo de propriedade de veículos automóveis, certidões de conservatórias ou cartórios notariais ou do registo nacional de pessoas colectivas, cartão de contribuinte, e de beneficiário da segurança social ou de serviços de saúde.

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Alberto Martins dos Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Rita Alexandra V. Correia*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE LISBOA

Anúncio n.º 8047-FM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Lídia Renata Terra, do 2.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, faz saber que, no processo tutelar educativo n.º 1116/05.2TQLSB, pendente neste Tribunal, que a magistrada do Ministério Público, move contra o menor, Jorge Miguel Fernandes Gomes, filho de Miguel Torquato Gomes e de Joana de Andrade Fernandes, nascido em 15 de Outubro de 1989, portador do bilhete de identidade n.º 13734741, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da América, com última residência conhecida na Rua Alfredo Ferraz, lote A, 10, 1.º, direito, Bairro da Horta Nova, em Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido nos artigos 212.º e 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, foi por despacho datado de 26 de Outubro de 2007, dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, *ex-vi* artigo 128.º, n.º 1, da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, por ter sido declarada cessada a competência deste Tribunal.

30 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Lídia Renata Terra*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Lopes Camilo*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 8047-FN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sílvia Catarina Martins Baião Trindade, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 90/95.6TBLL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Cipriano Rocha, filho de Raul dos Santos Rocha e de Isabel Martins Cipriano Rocha, natural de Faro, Sé, Faro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1952, casado, com profissão de cozinheiro, titular da identificação fiscal n.º 164568069 e do bilhete de identidade n.º 2049433, com domicílio na Rua Bartolomeu Dias, 18-A, 1.º-Q, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Dezembro de 1993, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

28 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Catarina Martins Baião Trindade*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Correia*.

Anúncio n.º 8047-FO/2007

O juiz de direito, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1135/03.3GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Andrey Alekseev, natural de Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 19 de Junho de 1978, com profissão de servente da construção civil, titular do passaporte n.º 1485062, com domicílio na Urbanização Quinta das Palmeiras, Lote 1, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rodolfo Santos de Serpa*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Teixeira*.

Anúncio n.º 8047-FP/2007

O juiz de direito, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 542/99.9TBLL, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Fernando Rodrigues de Almeida, filho de Amaldo Rodrigues de Almeida e de Adenir da Conceição, natural de Portugal, Baião, Loivos da Ribeira, Baião, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7547477, com domicílio na Rua do Pinheiro 107, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em Agosto de 1995, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

21 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rodolfo Santos de Serpa*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Teixeira*.

Anúncio n.º 8047-FQ/2007

O juiz de direito, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 382/99.5TBLL, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Dias Cardoso, filho de Francisco Mendes Dias e de Paulina Dias Furtado, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 2 de Dezembro de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16020560, com domicílio no Bairro dos Pescadores, 66-A, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 202.º, do Código de Processo Penal, por despacho de 24 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rodolfo Santos de Serpa*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Teixeira*.

Anúncio n.º 8047-FR/2007

O juiz de direito, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2050/05.1TBLL, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel dos Santos Teixeira, filho de Artur Machado Teixeira e de Maria Fernanda Santos Oliveira, solteiro, nascido em 27 de Agosto de 1978, natural de Portugal, concelho de Fafe, freguesia de Regadas, Fafe, de nacionalidade portuguesa, titular do bilhete de identidade n.º 11462925,